



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE VASSOURAS

Autógrafo

Lei nº 2051

de 09 de maio

de 2003

Declara de Utilidade Pública a Associação dos
Ostomizados do Centro-Sul Fluminense, com sede em
Vassouras – RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono
e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos
Ostomizados do Centro-Sul Fluminense, sociedade civil, sem fins lucrativos,
com sede provisória na sala da Igreja Santa Rita – Praça Avelino Gomes, nº 25
– Madruga – Vassouras – RJ.

Art. 2º - A Declaração de Utilidade Pública, bem como a sua
manutenção, fica subordinada a efetiva observância do que dispõe a Lei nº
1.603, de 20 de maio de 1993.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, 09 de maio de 2003.

Altair Paulino de Oliveira Campos
Prefeito Municipal

